

ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO II PERÍODO LEGISLATIVO.

Aos quinze (15) dias do mês de junho de 2026, às 11h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Tabira, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Antônio Eraldo Costa Moura – Presidente, Gabriel Kleber Pereira de Melo – Relator, e Maria Nelly de Lima Sampaio Brito – Membro, para apreciação do **Projeto de Lei nº 021/2026**, de autoria do Poder Executivo. A matéria dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Nely Sampaio Brito, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tabira-PE, bem como sobre a criação dos cargos comissionados necessários à sua estrutura de gestão e funcionamento. Durante a análise, verificou-se que a proposição possui relevante interesse público, tendo como objetivo ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, atendendo à crescente demanda existente no município e contribuindo para a efetivação do direito fundamental à educação. Constatou-se que o projeto estabelece a estrutura administrativa mínima necessária ao funcionamento da unidade escolar, prevendo a criação dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, além de definir o quadro funcional indispensável ao desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de apoio. No aspecto orçamentário e financeiro, observou-se que as despesas decorrentes da execução da lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, podendo ser suplementadas quando necessário. Verificou-se ainda que a proposição autoriza o Poder Executivo a promover as adequações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e administrativas indispensáveis à implantação e ao funcionamento da unidade escolar, conferindo respaldo legal para a efetivação da política pública proposta. Constatou-se também que a matéria não cria despesa sem a respectiva indicação de fonte de custeio, observando os princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento orçamentário, em consonância com os instrumentos de gestão vigentes. Após análise dos aspectos orçamentários, financeiros e fiscais, o Relator emitiu parecer favorável à aprovação da matéria, considerando sua relevância social e adequação às normas legais. Submetido à apreciação dos demais membros da Comissão, o parecer foi aprovado por unanimidade, acompanhando integralmente o voto do Relator e opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 021/2026. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata para os devidos fins. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Tabira, em 15 de junho de 2026.

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA
Presidente

GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO
Relator

MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO
Membro

